

RESOLUÇÃO Nº 783, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família - janeiro a março de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 427/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária de 13 de setembro de 2022 registradas na Ata nº 096/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família - janeiro a março de 2022.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 428/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 427/2022

Assunto: Prestação de Contas dos recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família IGD-PBF de janeiro a março de 2022

A **Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 768/2022, reuniu-se para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 022/2022 SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas dos recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família IGD-PBF de janeiro a março de 2022.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2021: R\$ 261.222,80; Receita 2022: R\$ 46.162,82; Pagamentos Financeiros em 2022: R\$ 47.975,47; Saldo em 31/03/2022 (IGD PBF + PAB): R\$ 263.860,53; A pagar: R\$ 66.637,67.
2. O ofício circular nº 2/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC DE 04/03/2022 informa sobre a abertura de nova conta para recebimento dos recursos de apoio à gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB). O memorando digital 2003/2022 foi enviado solicitando a transferência dos saldos bancários para a nova conta bancária.
3. Embasados na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas do IGD-PBF dos meses de janeiro a março, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
4. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, relatório de empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos, formulário de comprovação de gastos, despesas destinadas ao controle social, extratos bancários e relatório da execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a **Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** de Novo Hamburgo indica a **aprovação** da Prestação de Contas dos recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família IGD-PBF de janeiro a março de 2022.

Novo Hamburgo, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Peruzzo

Fátima Cidade

Michele Schlabit